

# Resolução sobre o cargo de Inspector de veículos N.º 1915

A Câmara Municipal de Piracicaba resolve:

Art.º 1.º - Fica criado o cargo de Inspector de veículos e carnetações nesta cidade de Piracicaba.

§ 1.º - O exercício deste cargo será definido por um regulamento expedido pela Prefeitura Municipal.

§ 2.º - Os vencimentos do respectivo funcionário serão de cento e oitenta mil réis (R. 180,000) mensaes.

Art.º 2.º - No presente exercício as despesas com o cargo creado, correrão por conta da verba "Estruturas".

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrario. -

Dada das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, 2 de Setembro de 1912. -

João Alves Corrêa de Toledo - Fernando Tebélino da Costa - Dr. Carolino Ferraz do Amaral - Aquilino José Pacheco - Antonio Corrêa Ferraz - Antonio de Paula Leite Filho - Alvaro de Aguiar - Manoel da Silveira Corrêa - Henrique Braziliense Pinto de Almeida. -